



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO GERAL**

PORTARIA Nº 279-CBMSC, DE 29 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no exercício da atribuição que lhe confere o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, c/c art. 53 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de SC, **RESOLVE**, com base no art. 161 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no Decreto nº 3.338, de 23 de junho de 2010:

Art. 1º. Conferir aos Comandantes de Região, Batalhão, Companhia e Pelotão BM isolados que não disponham do serviço de formação sanitária, na figura do Oficial Médico, com exceção da Grande Florianópolis, a atribuição para aceitar os atestados médicos de até 3 (três) dias a cada período de 30 (trinta) dias do bombeiro militar lotado na respectiva circunscrição, quando o motivo do afastamento ou doença não tenha qualquer relação com o serviço Bombeiro Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do CBMSC.

**Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC**